

21083/2012	LATICÍNIOS FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.370.109/0001-22	22/09/11	4780/GEFLOR/2011	Não obedecer as fases precedentes do licenciamento ambiental, ou seja, L.P e L.I, expedidas pelo órgão ambiental competente	Arts. 93 e 94 do Decreto Estadual nº 5887/95, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 66 do Decreto Federal nº 6514/08	9696/CONJUR/SECAD/2013	Multa Simples no valor de 7.500 UPF'S	
18421/2016	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	311.121.688-85	15/04/16	000003751/GEFLOR	Desmatar 104,11 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental	Art. 51 do Decreto Federal nº 6515/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da CF/88	17959/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 50.000 UPF'S	Informamos ao autuado que deve apresentar, para análise e aprovação desta SEMA, um Plano de Recuperação de Área Degradada/Alteração - PRADA, ou mesmo comprove as medidas mitigatórias e compensatórias do dano ambiental ocorrido do dano ambiental cometido, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de, em caso de descumprimento das exigências impostas, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrer a penalidade de multa diária fixada desde já em 150 UPF's. Determina-se, ainda, que o interessado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 20.882,00 m³
29693/2017	WELTER MADEIREIRA LTDA	07.795.365/0001-07	29/08/17	000004965/2017/GEFLOR	Apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas aos sistemas oficiais de controle.	Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	21987/CONJUR/GABSEC/2017	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	
23937/2016	ENIVALDO FURLAN	762.003.307-10	08/06/16	7001/08108/2016	Ter em depósito 843,0543 m³ de madeira em tora, totalizando 617 unidades de diversas espécies sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo	Art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 66 da do Decreto Federal nº 6514/08 e art. 225 da CF/88	18484/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 50.000 UPF'S	Determina-se que o interessado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 11.686,1086 m³
4619/2016	SIGMAR ADELAR AREND	334.427.621-20	15/02/16	000003402/2016/GEFLOR	Deixar de atender a condicionantes estabelecidas na autorização de exploração florestal nº 1525/2011 e nº 1605/2011	Art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9605/98 e art. 225 da CF/88	20146/CONJUR/GABSEC/2017	Multa Simples no valor de 500 UPF'S	
32890/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SANTA FÉ DA CACHOEIRINHA	06.983.694/0001-00	22/09/14	2044/2014/GEFLOR	Desmatar 6,8436 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal sem a autorização ambiental competente	Art. 51 do Decreto Federal nº 6515/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da CF/88	15803/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 6.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente, para análise e aprovação desta SEMAS, um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, e mesmo comprove as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 dias. Ademais, determina-se ao autuado que realize o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 1.368,72 m³.
14872/2016	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS	02.830.445/0001-24	15/04/16	7001/08790/GEFLOR/2016	Desmatar 18,9158 ha de florestas ou utilizá-las com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental competente	Art. 53 do Decreto Federal nº 6514/08, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	15777/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 10.000 UPF'S	Determina-se que o interessado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 3.783,16 m³
30449/2016	APAGRIFORT	04.307.049/0001-42	12/08/16	000004036/GEFLOR/2016	Desmatar 6,4638 ha de florestas com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele desacordo	Art. 53 do Decreto Federal nº 6514/08, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	17290/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada/Alterada - PRADA, ou mesmo comprove as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no prazo de 30 dias. Ademais, determina-se ao autuado que realize o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 1.292,76 m³.
36165/2015	ISAIAS DAMASCENO (DRAGA NOVO MUNDO)	242.397.552-04	28/09/15	000003139/GEFLOR/2015	Penetrar com Draga de exploração de ouro e ancorar em Unidade de Conservação em local denominado de Porto do Albenor	Art. 92 do Decreto Federal nº 6514/08, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	16709/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	